

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 233/2015
DE 01 DE SETEMBRO 2015

Institui e Nomeia o Comitê Estratégico Municipal para Implantar/Implementar os Programas do Ministério da Educação – MEC no Município, e dá outras providencias.

A Secretaria Municipal de Educação de Cafarnaum Bahia, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui o Comitê estratégico Municipal para Implantação/Implementação dos Programas do Ministério da Educação – MEC.

RESOLVE,

Art.1º Constitui o Comitê Estratégico Municipal para implantação/implementação dos programas do Ministério da Educação – MEC financiados através de Recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados às Escolas da Rede Municipal de Educação de Ensino.

Art. 2º O Comitê Local será composto pelos seguintes membros:

Secretária Municipal de Educação:

Débora Magali Araújo Santana

Técnicos da Secretaria Municipal de Educação:

Cláudia Luciana Cavalcante Almeida
Edinaldo Barbosa Santos
Jessimayre Beliz da Silva
Joelma Gonçalves dos Anjos
Karine Brito Rocha
Lupecílio da Conceição Nascimento
Marcos Roberto Teles Cedro
Marisa Santos de Souza
Fabrício Ferreira Pinto
Sandra Simone de Matos

Representante do Conselho Municipal de Educação:

João Francisco Barbosa Gomes

Rua: Djalma Rios, nº. 001 – Centro – Cafarnaum – Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: (74) 3646 -1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Zona Urbana:

Milena Araújo Bastos
Darte Clea Soares Santana
Robervânia Barbosa de Souza Nascimento
Zona Rural
Vanderlúcia Piores Santos
Maxoel Souza Boaventura

Representante dos Coordenadores ou Supervisores Escolares:

Alcieide Alves Ferreira

Art.3º Compete ao Comitê Estratégico Municipal:

- I – Planejar sistematicamente ações de acompanhamento e monitoramento das unidades escolares da rede municipal que estão implantando/implementando os programas nas escolas contempladas;
- II – Acompanhar e monitorar as unidades escolares da rede municipal através de visitas e/ou encontros;
- III – Participar ativamente dos encontros para formação e assistência técnica promovidos pela Secretaria de Educação do Município e/ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC;
- IV – Apoiar e colaborar na execução das ações realizadas pelas Unidades Escolares que estão implantando/implementando os programas;
- V – Promover internamente encontros e estudos de aprofundamento sobre gestão, planejamento e a metodologia os programas;
- VI – Promover reuniões com as equipes e lideranças da Secretaria de Educação do Município, visando a socialização e o encaminhamento das ações do comitê;
- VII – Sistematizar e registrar mensalmente as atividades realizadas na Secretaria e Escolas;
- VIII – Aprovar, por meio de parecer técnico, os planos de atendimento/aplicação com os recursos dos programas desenvolvidos pelas escolas;
- IX – Analisar e aprovar por meio de parecer técnico as prestações de contas apresentadas pela unidade executoras das escolas.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Débora Magali Araújo Santana
Secretária Municipal de Educação

Rua: Djalma Rios, nº. 001 – Centro – Cafarnaum – Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: (74) 3646 -1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 234/2015
DE 01 DE SETEMBRO 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento da Servidora Sr^a. **JOSEFA MARIA DE JESUS, Gari**, solicitando a Licença Premio.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença prêmio à funcionária Sr^a. **JOSEFA MARIA DE JESUS, Gari**, por um período de (03) três meses, tendo início em 01 de setembro de 2015, e finalizando em 30 de novembro de 2015, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2015.

Juracy Rocha Costa Filho
Secretário Mun. Administração

Rua: Djalma Rios, nº. 001 – Centro – Cafarnaum – Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: (74) 3646 -1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 235/2015
DE 01 DE SETEMBRO 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento da Servidora Sr^a. **EVA DOS SANTOS GUIMARAES, Professora**, solicitando a Licença Prêmio.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença prêmio à funcionária Sr^a. **EVA DOS SANTOS GUIMARAES, Professora**, por um período de (03) três meses, tendo início em 01 de setembro de 2015, e finalizando em 30 de novembro de 2015, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Secretaria Municipal de Educação, em 01 de setembro de 2015.

Debora Magali Araújo Santana
Secretária Mun. Educação

Rua: Djalma Rios, nº. 001 – Centro – Cafarnaum – Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: (74) 3646 -1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 236/2015
DE 01 DE SETEMBRO 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento da Servidora Sr^a. **THAIZA CAVALCANTE DE MORAIE, Professora**, solicitando a Licença Premio.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença prêmio à funcionária Sr^a. **THAIZA CAVALCANTE DE MORAIE, Professora**, por um período de (03) três meses, tendo início em 01 de setembro de 2015, e finalizando em 30 de novembro de 2015, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Secretaria Municipal de Educação, em 01 de setembro de 2015.

Debora Magali Araújo Santana
Secretária Mun. Educação

Rua: Djalma Rios, nº. 001 – Centro – Cafarnaum – Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: (74) 3646 -1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 237/2015
DE 01 DE SETEMBRO 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento da Servidora Sr^a. **JIRLEIDE SÁ TELES DOS SANTOS, Professora**, solicitando a Licença Premio.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença prêmio à funcionária Sr^a. **JIRLEIDE SÁ TELES DOS SANTOS, Professora**, por um período de (03) três meses, tendo início em 01 de setembro de 2015, e finalizando em 30 de novembro de 2015, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Secretaria Municipal de Educação, em 01 de setembro de 2015.

Debora Magali Araújo Santana
Secretária Mun. Educação

Rua: Djalma Rios, nº. 001 – Centro – Cafarnaum – Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: (74) 3646 -1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 238/2015
DE 01 DE SETEMBRO 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento da Servidora Sr^a. **MARIA APARECIDA MOREIRA SANTOS, Professora**, solicitando a Licença Premio.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença prêmio à funcionária Sr^a **MARIA APARECIDA MOREIRA SANTOS, Professora**, por um período de (03) três meses, tendo início em 01 de setembro de 2015, e finalizando em 30 de novembro de 2015, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, em 01 de setembro de 2015.

Debora Magali Araújo Santana
Secretária Mun. Educação

Rua: Djalma Rios, nº. 001 – Centro – Cafarnaum – Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: (74) 3646 -1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 239/2015
DE 01 DE SETEMBRO 2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento da Servidora Sr^a. **ERICA FIGUEREDO DA SILVA, Professora**, solicitando a Licença Premio.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença prêmio à funcionária Sr^a **ERICA FIGUEREDO DA SILVA, Professora**, por um período de (03) três meses, tendo início em 01 de setembro de 2015, e finalizando em 30 de novembro de 2015, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Secretaria Municipal de Educação, em 01 de setembro de 2015.

Debora Magali Araújo Santana
Secretária Mun. Educação

Rua: Djalma Rios, nº. 001 – Centro – Cafarnaum – Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: (74) 3646 -1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 240/2015
DE 01 DE SETEMBRO 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento do Servidor Sr. **JOSÉ MARTINS DE SOUZA SANTOS, Professor**, solicitando a Licença Premio.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença prêmio ao funcionário Sr. **JOSÉ MARTINS DE SOUZA SANTOS, Professor**, por um período de (03) três meses, tendo início em 01 de setembro de 2015, e finalizando em 30 de novembro de 2015, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Secretaria Municipal de Educação, em 01 de setembro de 2015.

Debora Magali Araújo Santana
Secretária Mun. Educação

Rua: Djalma Rios, nº. 001 – Centro – Cafarnaum – Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: (74) 3646 -1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 241/2015
DE 01 DE SETEMBRO 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento da Servidora Sr^a. **EDICLÉCIA DIAS DE SOUZA FRANÇA, Gari**, solicitando a Licença Premio.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença prêmio à funcionária Sr^a. **EDICLÉCIA DIAS DE SOUZA FRANÇA, Gari**, por um período de (03) três meses, tendo início em 01 de setembro de 2015, e finalizando em 30 de novembro de 2015, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2015.

Juracy Rocha Costa Filho
Secretário Mun. Administração

Rua: Djalma Rios, nº. 001 – Centro – Cafarnaum – Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: (74) 3646 -1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 242/2015
DE 01 DE SETEMBRO 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento da Servidora Sr^a. **DALVA IRES L. ALVES, Agente Comunitária de Saúde**, solicitando a Licença Premio.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença prêmio à funcionária Sr^a. **DALVA IRES L. ALVES, Agente Comunitária de Saúde**, por um período de (03) três meses, tendo início em 01 de julho de 2015, e finalizando em 30 de setembro de 2015, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Secretaria Municipal de Saúde, em 01 de setembro de 2015.

Deisiane Cota Brotas Marques
Secretária Mun. Saúde

Rua: Djalma Rios, nº. 001 – Centro – Cafarnaum – Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: (74) 3646 -1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 243/2015
DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO: O art.99, seção VIII, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento da Servidora Sr^a. **LUDMILLA DA SILVA SOUZA, Agente Administrativo**, solicita Licença para tratar de assuntos particulares.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença para o trato de assuntos particulares (licença sem vencimentos) pelo prazo de um (01) ano, a funcionária Sr^a. **LUDMILLA DA SILVA SOUZA, Agente Administrativo**, tendo início em 01 de setembro de 2015, e finalizando em 01 de setembro de 2016, com base na Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Ação Social em, 01 de setembro de 2015.

Normaci Costa Brotas da Silva
Secretária Mun. Ação Social

Rua: Djalma Rios,s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: *(74) 646-1200 E-Mail:
Prefcafarnaum@ig.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 244/2015.
DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO: O Art. 99, § 1º da Lei 11/97 do Município de Cafarnaum;

CONSIDERANDO: O Requerimento da Servidora Sr^a. **SANDRA RIBEIRO DE CARVALHO, Assistente Fazendário** protocolado no RH, solicitando Retorno Antecipado da Licença para o trato de assuntos particulares.

CONSIDERANDO: A Portaria Municipal de nº. 214/2015, de 12 de maio de 2015; concedendo Licença para o trato de assuntos particulares à Funcionaria.

Resolve:

Art.1º - Interrompe a pedido da Servidora Sr^a. **SANDRA RIBEIRO DE CARVALHO, Assistente Fazendário**, a Licença de 01 (um) ano para tratar de interesse particular, iniciado em 12 de maio de 2015 conforme portaria Mun. Nº. 214 de 12 de maio de 2015. A mesma volta a exercer suas Atividades normais no quadro efetivo desta prefeitura na data de 01 de setembro de 2015.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Secretaria Municipal de Administração em 01 de setembro de 2015.

Juracy Rocha Costa Filho
Secretário Mun. de Administração

Rua: Djalma Rios,nº. 001 – Centro – Cafarnaum – Bahia - Cep: 44880 – 000 - Tel: (74) 3646 -1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 245/2015
DE 01 DE SETEMBRO 2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento da Servidora Sr^a. **ANDREA XAVIER BASTOS, Professora**, solicitando a Licença Premio.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença prêmio à funcionária Sr^a **ANDREA XAVIER BASTOS, Professora** por um período de (03) três meses, tendo início em 01 de setembro de 2015, e finalizando em 30 de novembro de 2015, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Secretaria Municipal de Educação, em 01 de setembro de 2015.

Debora Magali Araújo Santana
Secretária Mun. Educação

Rua: Djalma Rios, nº. 001 – Centro – Cafarnaum – Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: (74) 3646 -1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 246/2015
DE 02 DE SETEMBRO 2015

“Dispõe sobre suspensão de concessão de horas extras para Servidores do quadro de pessoal do Município de Cafarnaum, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a elevada quantidade de horas extras computadas os Servidores dos diversos departamentos do Município, fato que tem impactado a Folha de Pagamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a crise vivenciada em todo país, mormente a queda de transferências nos repasses do Governo Federal e Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade da redução de gastos com pessoal, em observância aos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, até ulterior deliberação, a atribuição de horas extras aos Servidores do Quadro de Pessoal do Município de Cafarnaum.

Parágrafo Único – Os serviços considerados essenciais, quando devidamente justificados, não se enquadram no caput deste Artigo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, em 02 de setembro de 2015.

Euilson Joaquim da Silva
Prefeito Municipal

Rua: Djalma Rios, nº. 001 – Centro – Cafarnaum – Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: (74) 3646 -1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br